

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 07/05/19.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Excelentíssima senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que **"Institui o Dia do Administrador no Âmbito do Município de Valinhos"**.

**Justificativa**

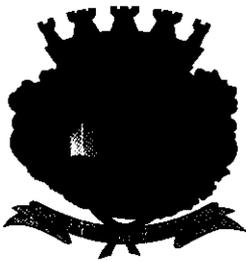
Justifique-se o presente projeto de decreto legislativo, para incentivar e valorizar ainda mais os administradores.

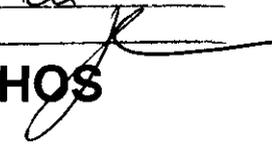
O Dia Nacional do Administrador é celebrado em 09 de Setembro, por ser da assinatura da Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1.965, que regulamentou a profissão de administrador no Brasil. A data também foi instituída pela Resolução CFA nº65/68, de 09/12/68.

Os conselhos de fiscalização profissional foram criados visando à defesa da Sociedade, ao habilitar, orientar e fiscalizar os profissionais para o pleno exercício legal com observância ao correspondente Código de Ética, garantindo, assim, a qualidade e o zelo profissional desse exercício. A fiscalização deve começar pelas próprias empresas.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 06 / 19



C.M.V.  
Proc. Nº 2889/17  
Fls. 02  
Resp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

É fundamental que as instituições optem por contratar somente profissionais devidamente habilitados, conforme legislação vigente, uma vez que leigos não estão sujeitos à fiscalização ética dos Conselhos e a conseqüente disciplina do exercício profissional propriamente dito. Assim, peço aprovação dos nobres vereadores para este importante projeto de decreto legislativo.

Valinhos, 29 de abril de 2019.



**César Rocha**

Vereador – REDE

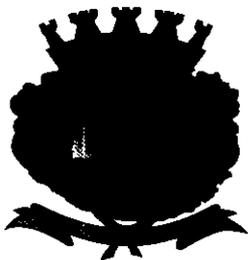
Nº do Processo: 2889/2019

Data: 03/05/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2019

Autoria: CÉSAR ROCHA

Assunto: Institui o Dia do Administrador no âmbito do município de Valinhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2889/19  
Fls. 03  
Resp. [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/19

**“Institui o Dia do Administrador no Âmbito do Município de Valinhos”.**

**Dalva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019, aprovado em sessão realizada aos \_\_\_\_\_.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Valinhos <sup>Nov</sup>o “Dia do Administrador”, a ser comemorado, anualmente, no dia ~~09~~ de setembro.

Art. 2º Serão homenageados 03 (três) profissionais do Município de Valinhos, na forma de placas ou certificados alusivos ao dia, mediante indicação previa dos nobres vereadores, desta Casa de Leis, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Valinhos, em Sessão Solene.

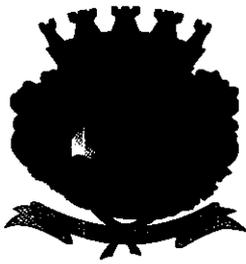
Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.

Art. 3º Os profissionais a serem homenageados deverão cumprir os seguintes requisitos, impreterivelmente:

I – <sup>π</sup>Ter concluído Bacharelado ou Tecnólogo em Administração;

II – <sup>π</sup>Residir no Município de Valinhos;

III – <sup>π</sup>Exercer a atividade há, pelo menos 02 (dois) anos em Valinhos.



C.M.V.  
Proc. Nº 2889/13  
Fís. 04  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*13*  
III - exercer a atividade há, pelo menos 02 (dois) anos em Valinhos.

IV - Ser registrado e estar em dia com a anuidade do Conselho Regional de Administração (CRA).

Art. 4º A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 5º. Este Decreto, entra em vigor nesta data. *de sua publicação.*  
*Legislativo*      *na*

**Câmara Municipal de Valinhos,**

aos

Publique-se.

**Dalva Berto**

Presidente

**Israel Scupenaro**

1º Secretário

*[Signature]*  
**César Rocha**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

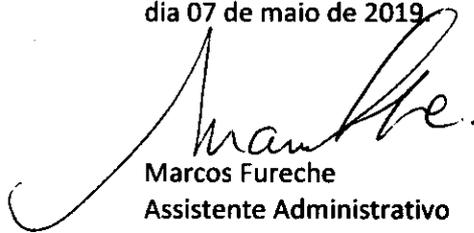
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2889/19

F.L.S. Nº 05

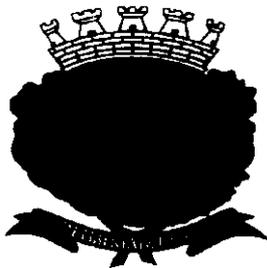
RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,  
conforme despacho da Senhora  
Presidente em Sessão do  
dia 07 de maio de 2019.



Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

08/maio/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 75/2019 – Procuradoria (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 06/19 – Autoria Vereador Cesar Rocha –  
“Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Valinhos”

*À Comissão de Justiça e Redação*

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que  
“Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Valinhos” de autoria do  
Vereador Cesar Rocha solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

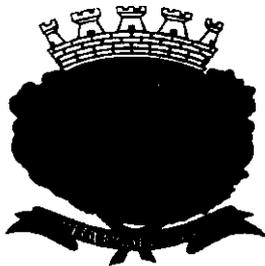
Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da  
Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise  
técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por  
força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem  
consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de  
suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da  
Câmara, questão referente à sistemática brasileira do processo legislativo cuja  
definição do funcionamento interno é privativo das Câmaras por meio da espécie  
normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

*“Art. 58. As proposições destinadas a regular matéria político-  
administrativa de competência exclusiva da Câmara são:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

*I - decreto legislativo, de efeitos externos;*

*(...)*

*Parágrafo único. Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

*Art. 59. O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis."*

Nesse sentido dispôs o Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*

*(...)*

*§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

*I - fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito, e se for o caso, do Vice-Prefeito e Vereadores;*

*II - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito e da Mesa;*

*III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e*

*IV - demais atos que independam da sanção do Prefeito."*



C.M.V.  
Proc. Nº 2889 / 19  
Fls. 08  
Resp. D.J.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

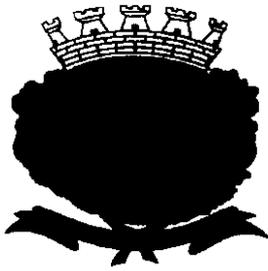
Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

DJ, aos 10 de maio de 2019.

**Aline Cristine Padilha**  
Procuradora OAB/SP nº 167.795



C.M.V.  
Proc. Nº 2889/19  
Fls. 09  
Resp. 02

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

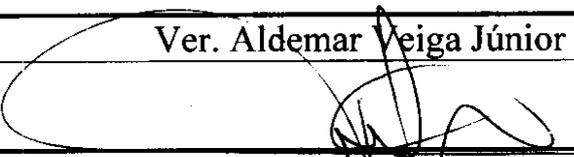
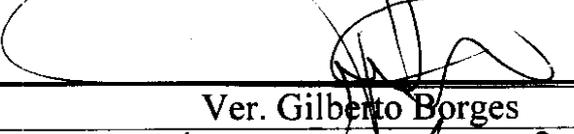
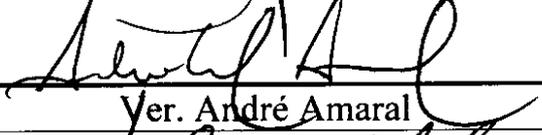
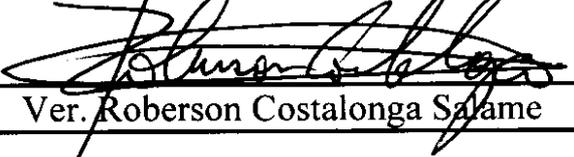
## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019

**Ementa do Projeto:** Institui o Dia do Administrador no âmbito do município de Valinhos.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu PARECER da seguinte forma:

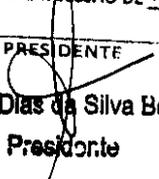
Valinhos, 14 de maio de 2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
 Ver. Gilberto Borges	(X)	( )
 Ver. André Amaral	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

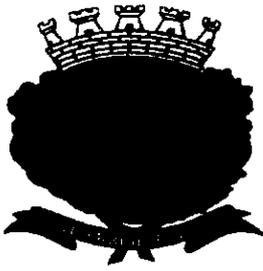
Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04, 06, 19

PRESIDENTE

  
Dalva Dias da Silva Berto

Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 2889 / 19  
Fls. 19  
Resp. 28

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

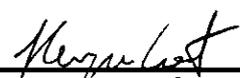
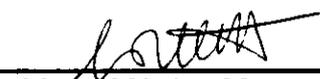
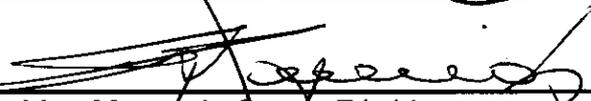
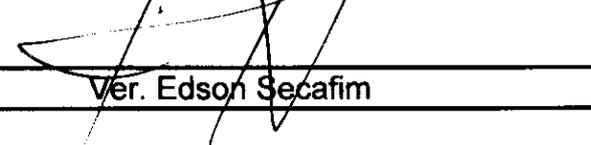
ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 06/2019

**Ementa do Projeto:** Institui o Dia do Administrador no âmbito do município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

<b>PRÉSIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Henrique Conti	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Vera. Mônica Morandi	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Mauro de Sousa Pênido	(X)	( )
 Ver. Edson Secafim	(X)	( )

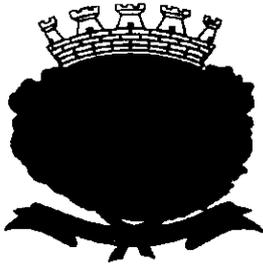
Valinhos, 21 de MAIO de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04, 06, 19

PRÉSIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 2889/19  
Fls. 11  
Resp. 28

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 18, 6, 19

PRÉSIDENTE  
*[Signature]*  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensação de  
Segunda Discussão em sessão de 18/6/19  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*[Signature]*  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

*[Signature]*  
Segue Dec. Leg.  
n.º 10/19.

*[Signature]*  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente